

EDITAL PRAE/UFSM N. 45/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026
MORADIA ESTUDANTIL CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

Processo Seletivo para Participação no Programa de Moradia Estudantil da
Universidade Federal de Santa Maria, **Campus de Cachoeira do Sul**, no
segundo semestre letivo de 2026

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria Nº 2.960, de 29 de dezembro de 2025, torna público o quantitativo de vagas e os procedimentos de seleção e ingresso na Casa do Estudante Universitário – CEU VI, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, no Campus de Cachoeira do Sul, observando as seguintes normativas:

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Ser estudante, com matrícula e vínculo regular em Curso presencial de graduação do Campus de Cachoeira do Sul;
- 1.2 Estar na situação de ativo ou de solicitado junto ao Programa de Benefício Socioeconômico PRAE/UFSM;
- 1.3 O grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Cachoeira do Sul;
- 1.4 Estar em dia com a prestação de contas sobre recursos recebidos em qualquer Edital da PRAE/UFSM;
- 1.5 Não receber auxílio de outras fontes institucionais com a finalidade de custear moradia e/ou hospedagem;
- 1.6 Não ter sido excluída(o) anteriormente do Programa de Moradia Estudantil ou ter ocupado vaga irregularmente na Moradia Estudantil.
- 1.7 Indicar o contato de um familiar e/ou responsável para acionamento em caso de necessidade;
- 1.8 Realizar inscrição no processo seletivo, por meio do preenchimento de

formulário, conforme disposto no item 4, deste Edital.

1.9 É vedada a participação neste Edital, sob qualquer modalidade, a candidatas(os) punidas(os) com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

2. DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

2.1 O total de vagas disponíveis para este Edital, na CEU VI do Campus de Cachoeira do Sul, segue o quantitativo de 4 vagas;

2.2 As vagas disponibilizadas durante o período de vigência deste Edital serão acrescidas às inicialmente previstas, sendo preenchidas conforme os mesmos critérios estabelecidos;

2.3 A ocupação de vagas de estudantes com menos de dezoito anos, estudantes que possuam mobilidade reduzida e estudantes que demandem a permanência de filha(o) menor de doze anos, depende da disponibilidade de vagas destinadas especificamente para estas finalidades;

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Caso o número de estudantes selecionados exceda o quantitativo de vagas disponíveis, a classificação será feita seguindo o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

3.2 Em caso de empate do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), terá preferência a(o) estudante que residir no município mais distante do Campus de Cachoeira do Sul.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrições segue o cronograma descrito no item 8, conforme validade do Edital;

4.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/questionario/> acessível mediante login e senha no Portal Estudantil;

4.3 No ato da inscrição, o(a) estudante deve informar se possui menos de dezoito anos, se possui mobilidade reduzida, e/ou se demanda a permanência, na Casa do Estudante Universitário, de filho(a) menor de doze anos.

4.4 No ato da inscrição, a(o) estudante, **obrigatoriamente**, deverá anexar, em formato digital, o comprovante de residência do grupo familiar atualizado. Para efeito deste Edital, entende-se por comprovante de residência faturas de água, energia elétrica, internet, telefone e contrato de aluguel, emitidos no máximo **três meses antes da data de inscrição** neste Edital;

4.5 Caso a(o) candidata(o) não seja a(o) titular do comprovante de residência, **deverá, obrigatoriamente, anexar uma declaração** de que reside no endereço da(o) titular, ainda que a(o) titular seja genitora ou genitor, conforme **ANEXO I** deste Edital.

4.6 A leitura e preenchimento correto dos dados e anexos solicitados no formulário é de responsabilidade exclusiva da(o) estudante. Os documentos solicitados para inscrição deverão ser anexados em formato PDF.

4.7 A(o) candidata(o) que apresentar inscrição incompleta, fora do prazo ou não atender aos requisitos determinados por este Edital será desclassificada(o), e poderá submeter nova inscrição, conforme o Cronograma descrito no Item 8.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 A lista de chamada com as(os) classificadas(os) de cada período de inscrição será publicada na página oficial do *Campus* Cachoeira do Sul, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM/CS) e na página oficial da PRAE/UFSM, conforme cronograma descrito no item 8, deste Edital;

5.2 Caso o número de estudantes selecionadas(os) seja superior ao número de vagas disponíveis, havendo disponibilidade orçamentária, aquelas(es) serão

encaminhadas(os) para receberem Auxílio à Moradia (PAM);

5.3 O acompanhamento da classificação durante o processo seletivo é de responsabilidade da(o) candidata(o);

6. CONFIRMAÇÃO E OCUPAÇÃO DE VAGA

6.1 A(o) estudante classificada(o), deverá entrar em contato com o Núcleo de Assistência Estudantil (NAE) pelo e-mail: nae.cs@ufsm.br para confirmar a vaga no Programa de Moradia Estudantil e receber orientações;

6.2 Para a ocupação da vaga na Moradia Estudantil (CEU VI), é indispensável que a(o) estudante firme o Termo de Responsabilidade Patrimonial, mediante agendamento de Vistoria de Entrada, após a realização da Entrevista de Ingresso;

6.3 A(o) estudante ingressante na Moradia Estudantil (CEU VI) deverá providenciar: colchão para cama de solteiro, materiais de uso pessoal (roupa de cama, travesseiro, cobertores), materiais de higiene e limpeza, assim como utensílios de cozinha (pratos, copos, talheres, entre outros).

6.4 A(o) estudante que não confirmar a vaga dentro dos prazos previstos neste Edital perderá o direito à vaga e poderá submeter nova inscrição, obedecendo os períodos descritos no cronograma, conforme item 8.

7. ESTUDANTES CALOUROS COM PBSE SOLICITADO

7.1 A(o) estudante caloura(o), com Programa de Benefício Socioeconômico (PBSE) solicitado, será cadastrada(o) para recebimento do Auxílio à Moradia (PAM) na modalidade provisória.

7.2 Em caso de deferimento da solicitação de ingresso no PBSE, e disponibilidade de vagas na CEU VI, a(o) estudante caloura(o) será encaminhada(o) para a Casa do Estudante Universitário (CEU VI).

7.3 Em caso de deferimento no PBSE, e indisponibilidade de vagas na CEU VI, a(o) estudante caloura(o) permanecerá cadastrada(o) e recebendo o Auxílio à Moradia

(PAM), tendo a opção de aguardar em Lista de Espera para vaga na CEU VI.

7.4 Em caso de indeferimento da solicitação de ingresso no PBSE, o recebimento do Auxílio à Moradia (PAM) cessará.

8. CRONOGRAMA DO EDITAL		
Período de Inscrições	Lista de Classificação	Confirmação da vaga
20/07/26 a 29/07/26	30/07/26 a 31/07/26	até 03/08/26
04/08/26 a 07/08/26	10/08/26 a 11/08/26	até 12/08/26
13/08/26 a 23/08/26	24/08/26 a 25/08/26	até 26/08/26
27/08/26 a 11/09/26	14/09/26 a 15/09/26	até 16/09/26
17/09/26 a 30/09/26	01/10/26 a 02/10/26	até 05/10/26

9. INFORMAÇÕES GERAIS E ADICIONAIS:

9.1 Ao inscrever-se neste Edital a(o) estudante assume atender e aceitar as regras do Programa de Moradia Estudantil – Casa do Estudante Universitário, estabelecidas pela Resolução 025/2014, Resolução 170/2024 e do Código de Ética e Convivência Discente, instituído pela Resolução Nº 017/2018;

9.2 Ao inscrever-se neste Edital a(o) estudante declara estar em dia com a prestação de contas sobre recursos de auxílios provenientes de programas da Assistência Estudantil PRAE/UFSM, conforme a Ordem de Serviço Nº 012/2017;

9.3 A(o) candidata(o) classificada(o) e ocupante de vaga na CEU VI será responsável pela utilização e zelo dos bens móveis e imóveis existentes no local durante sua permanência e saída, conforme regulamenta a Resolução Nº 010/2004;

9.4 A(o) estudante cadastrada(o) no Auxílio à Moradia (PAM) poderá participar deste processo seletivo e, se classificada(o) e com vaga disponível na CEU VI, aceitando

ou desistindo da vaga, será desligada(o) do Auxílio à Moradia (PAM);

9.5 A moradia estudantil destina-se, única e exclusivamente, à moradia da(o) estudante, não podendo ser estendida a terceiros, ainda que parentes, sob pena de infração, respeitando os casos previstos neste Edital e na Resolução 025/2014;

9.6 O ingresso de estudante em apartamento da CEU VI sem a participação ou o cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital resultará em encaminhamento para abertura de processo administrativo disciplinar por ocupação irregular de vagas.

9.7 Dúvidas sobre esse Edital podem ser encaminhadas para o email:
nae.cs@ufsm.br;

9.11 O presente Edital possui validade até 05/10/2026;

9.12 Este Edital poderá ser retificado a qualquer tempo, sempre que necessário, de acordo com as necessidades da UFSM.

9.13 Os casos omissos serão encaminhados para os setores responsáveis e avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

10. ANEXOS

10.1 ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Santa Maria, 15 de julho de 2026

JACIELE CARINE VIDOR SELL

Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 2.960, de 29 de dezembro de 2025

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins que a(o) estudante
_____,
matrícula _____ reside na rua
_____, número, _____,
complemento _____, bairro _____,
no município de _____, cuja residência se
encontra em meu nome, conforme o comprovante em anexo.

Local: _____, _____ de _____ 2026.

(Assinatura com nome completo da(o) proprietária(o) do imóvel ou titular da conta)

NUP: 23081.084223/2026-10
Homologação de edital
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	MINUTA EDITAL PRAE_UFSM Nº 45_2026.2 CEU VI.docx (1).pdf

Assinaturas

15/07/2026 08:55:54

VALESCA ROSAURO DE ARAUJO (Assistente Social (Ativo))
31.15.00.00.0.0 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS DA UFSM/CS - NAE-UFSM/CS

15/07/2026 10:25:01

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 7484413

Código CRC: 609c942b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



NUP: 23081.084223/2026-10

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL PRAE_UFSM N 45_2026.2 CEU VI.docx 1.pdf

Assinaturas

16/07/2026 11:54:12

VALESCA ROSAURO DE ARAUJO (Assistente Social (Ativo))

31.15.00.00.0.0 - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS DA UFSM/CS - NAE-UFSM/CS

17/07/2026 10:57:18

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

Código Verificador: 7493283

Código CRC: ad2e1c24

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

